

RECADASTRAMENTO ANUAL - IMPOSTO DE RENDA

Prezados Cooperados

A COOPERTRAN vem convocar a todos os associados para o recadastramento anual de informações relativas a inclusão/alteração de dependentes para a Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Receita Federal.

A atualização das informações é de fundamental importância para a transmissão de informações corretas e atualizadas à Receita Federal, para que o informe de Rendimentos, deduções de dependentes e imposto pagos, quando for o caso sejam realizadas de forma correta.

Devido aos prazos necessários para a atualização do cadastro, foi fixada a data de 28 de fevereiro, como prazo final para a entrega do formulário na secretaria da Coopertran, preenchido e assinado, caso não seja recebido até a data acima, não serão incluídos nenhum dependentes.

O formulário de inclusão/alteração de dependentes do IR, se encontra disponível para download no site www.coopertran.coop.br, nos escritórios regionais e na secretaria da Matriz em Congonhas.

DEMONSTRATIVO DE REPASSE - ADEQUAÇÕES

A Coopertran está modernizando seus sistemas internos e estamos chegando na fase final de implantação dos novos programas de gestão.

A partir de fevereiro de 2017, os cooperados irão perceber as novas adequações que estão sendo implementadas na novo demonstrativo de repasse, tais alterações não irão interferir nem alterar os valores que serão repassados aos cooperados.

FUNDOS ESPECIAIS - BENEFÍCIOS

Os cooperados que participam dos fundos especiais de aquisição, benefícios e manutenção contratual, (CSN, CSN ARCOS, CEF-RS, ECT- MG (2016) perceberão que os benefícios de Plano de Saúde e Seguro de Vida, que tem seus valores pagos pelos Fundos de Benefícios, serão demonstrados como crédito nas Receitas e como débito nas Despesas do Cooperado

Os cooperados que prestam serviços em contratos não mobilizados por fundos, passarão a receber o benefício de Seguro de Vida, sendo demonstrado como crédito nas Receitas e como débito nas Despesas do Cooperado, neste primeiro momento o valor do seguro e vida R\$ 15,62 será deduzido do fixo do carro.

A administração - Janeiro 2017.

RECADASTRAMENTO ANUAL - IMPOSTO DE RENDA

Prezados Cooperados

A COOPERTRAN vem convocar a todos os associados para o recadastramento anual de informações relativas a inclusão/alteração de dependentes para a Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Receita Federal.

A atualização das informações é de fundamental importância para a transmissão de informações corretas e atualizadas à Receita Federal, para que o informe de Rendimentos, deduções de dependentes e imposto pagos, quando for o caso sejam realizadas de forma correta.

Devido aos prazos necessários para a atualização do cadastro, foi fixada a data de 28 de fevereiro, como prazo final para a entrega do formulário na secretaria da Coopertran, preenchido e assinado, caso não seja recebido até a data acima, não serão incluídos nenhum dependentes.

O formulário de inclusão/alteração de dependentes do IR, se encontra disponível para download no site www.coopertran.coop.br, nos escritórios regionais e na secretaria da Matriz em Congonhas.

DEMONSTRATIVO DE REPASSE - ADEQUAÇÕES

A Coopertran está modernizando seus sistemas internos e estamos chegando na fase final de implantação dos novos programas de gestão, a partir de fevereiro de 2017, os cooperados irão perceber as novas adequações que estão sendo implementadas na novo demonstrativo de repasse, tais alterações não irão interferir nem alterar os valores que serão repassados aos cooperados.

FUNDOS ESPECIAIS - BENEFÍCIOS

Os cooperados que participam dos fundos especiais no Contrato Correios em Belo Horizonte e RM passarão a receber seus auxílios de saúde, alimentação e deslocamento, que são custeados pelo Fundo de Benefícios, demonstrados em seu repasse como Crédito em suas receitas, e o Seguro de VIDA será demonstrado como crédito nas Receitas e como débito nas Despesas do Cooperado.

IMPORTANTE: A alteração na forma de repasse dos benefícios para dinheiro, em substituição ao crédito em cartão, ocorrerá em duas etapas; **A primeira etapa com início em 25/02,** quando o auxílio alimentação de R\$330,00 deixará de ser concedido na forma de crédito no cartão de crédito, e será reembolsado em espécie, demonstrado no campo Receitas do demonstrativo de repasse, com a redução do respectivo valor no limite do cartão, sendo que os demais auxílios permanecerão sendo concedidos na forma de crédito no cartão. **Na segunda etapa com início em 25/03,** os auxílios saúde R\$ 153,69 e auxílio deslocamento R\$ 162,80, serão reembolsados em espécie, sendo demonstrados no campo Receitas do demonstrativo de repasse, portanto a partir de 25/03 não haverá mais créditos a serem compensados nas faturas do cartão, e estas serão descontadas integralmente, haverá então a adequação final nos limites dos cartões.

A administração - Janeiro 2017.